



MPV 1046
00289

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.046, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA MODIFICATIVA N°

2021

Modifique-se o artigo 19 da MP nº 1.046/2021, ficando assim redigido:

Art. 19. O disposto neste Capítulo não autoriza o descumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho pelo empregador.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação objetiva garantir a saúde do trabalhador em momento de pandemia. Trabalhadores serão prejudicados caso sejam descumpridas as normas regulamentadoras de saúde.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2021.

JOSÉ RICARDO

DEPUTADO FEDERAL PT/AM

CD/2/1816.33394-00